Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N.º 1182

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO TAÇA "JOSÉ BERTOLDO FINGER"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, devidamente autorizado a efetuar despesas com o Campeonato de Futebol de campo taça "***JOSÉ BERTOLDO FINGER"*** no valor de até R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: O disposto no "caput" deste artigo, destina-se para custear despesas com divulgação de rádio e aquisição de material esportivo (bolas, rede).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 10 de março de 1999.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças